

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID E A EMPRESA FORLAN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PRESTÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado **CONSÓRCIO**, representado pelo seu Presidente **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de nº 044/2023, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de nº 044/2023, datado de 15/12/2022, correspondente à execução de servos de Assessoria Técnica em prestação de contas de Convênio, para proceder com a alteração da data de elaboração do documento, tendo em vista que a mesma foi inserida de forma equivocada.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA DATA DO CONTRATO

Altera-se a data do contrato para 15/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato respectivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSID providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 01 de outubro de 2024

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID